



Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
TERRA DE AREIA

INQUÉRITO POLICIAL No 15/2020/152502/A

**TERMO DE INFORMAÇÕES**

Nome: <b>PAULO ROBERTO ALVES DE FARIAS</b>	<b>Vítima</b>
RG: <b>9028560929</b>	CPF: <b>34560343004</b>
Nascimento: <b>06/01/1959</b>	Idade: <b>61</b>
Naturalidade: <b>OSORIO RS</b>	
Filiação: <b>LEODOR ALVES DE FARIAS FILHO e JOANA ALVES DE FARIAS</b>	
Estado Civil: <b>Divorciado</b>	Instrução: <b>Ensino fundamental</b>
Profissão: <b>CONSTRUTOR</b>	
Endereço residencial: <b>LOURENCO MELO, 4562, CENTRO, TERRA DE AREIA, RS</b>	
Telefone: <b>(51)982552469</b>	Celular: <b>&lt;Não informado&gt;</b>
Endereço profissional: <b>&lt;Não informado&gt;</b>	
E-mail: <b>&lt;Não informado&gt;</b>	

Aos 15 dia(s) do mês de Janeiro de 2020, nesta cidade de TERRA DE AREIA RS, Rio Grande do Sul, NESTE ÓRGÃO, sob a presidência de ADRIANO KOEHLER PINTO, Delegado(a) de Polícia, comigo JAQUELINE FOCKINK, Escrivão(ã) de Polícia 'ad hoc', aí compareceu a vítima acima nominada, a qual, dispensada do compromisso nos termos do art. 201 do CPP, passou a declarar: Aos costumes disse não ter qualquer parentesco ou relação com o(a)(s) investigado(a)(s)/indiciado(a)(s). Com relação aos fatos: QUE DEIXOU SEU CAMINHÃO MERCEDEZ/BENZ/L 2213, COR BRANCA, ANO 1980/1980, PLACAS BTM3652, REGULARMENTE ESTACIONADO NA VIA, EM FRENTE A SUA RESIDÊNCIA, DESDE A NOITE DE SEXTA (10/01/2020) ATÉ 13/01/20 (SEGUNDA-FEIRA). QUANDO FOI LIGÁ-LO PARA DAR PARTIDA E IR TRABALHAR, NOTOU QUE HAVIAM SUBTRAÍDO A BATERIA MARCA ZETTA, COR PRETA, COM DATA DE FABRICAÇÃO GRAVADA NA PARTE SUPERIOR (F19/03/17) E COM MARCA DO ADESIVO NA LATERAL DA BATERIA, ALÉM DE TER UMA TAMPINHA FALTANDO NA PARTE SUPERIOR. DIRIGIU-SE IMEDIATAMENTE ATÉ A BRIGADA MILITAR DESTA CIDADE, QUANDO OS POLICIAIS LHE INFORMARAM QUE LADRÕES FORAM PRESOS EM FLAGRANTE NA MADRUGADA DE SÁBADO (DIA 11/01/2020), TODOS EM PODER DE BATERIAS FURTADAS DE CAMINHÕES, E QUE DEVERIA DE TELEFONAR PARA A DELEGACIA DE CAPÃO DA CANOA PARA REAVER SEU OBJETO. NÃO QUIS FAZÊ-LO. PREFERIU VIR A ESTA DP E RECONHECEU SEM SOMBRA DE DÚVIDAS, A BATERIA APREENDIDA NA OC. 620/2020/152507, COMO SENDO DE SUA PROPRIEDADE. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, e, após lido e achado conforme, vai assinado por todos.

Autoridade Policial

Depoente

Escrivão

*(Handwritten signatures and marks)*



Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
TERRA DE AREIA

INQUÉRITO POLICIAL Nº 15/2020/152502/A

**AUTO DE EXIBIÇÃO E RECONHECIMENTO DE OBJETO**

Ao(s) 15 dia(s) do mês de Janeiro de 2020, nesta cidade de TERRA DE AREIA RS, RS, na(o) TERRA DE AREIA, presente ADRIANO KOEHLER PINTO, Delegado(a) de Polícia, comigo JAQUELINE FOCKINK, Escrivão(ã) de Polícia 'ad hoc', aí compareceu o(a) Sr(a) PAULO ROBERTO ALVES DE FARIAS, RG 9028560929, já qualificado(a) nos autos, a quem a Autoridade Policial solicitou que descrevesse o(s) objeto(s) a ser(em) reconhecido(s), o(s) qual(is) descreveu como sendo UMA BATERIA DE CAMINHÃO, GRANDE, COR PRETA, MARCA ZETTA, COM UMA TAMPINHA FALTANDO NA PARTE SUPERIOR E COM MARCA DO ADESIVO NA PARTE LATERAL, ALÉM DA GRAVAÇÃO DA DATA DA FABRICAÇÃO (F19/03/17) NA PLACA SUPERIOR. .

A seguir a Autoridade determinou que lhe fosse(m) mostrado(s) o(s) objeto(s) BATERIA SUBTRAÍDA DE SEU CAMINHÃO MERCEDEZ/BENZ L 2213, COR BRANCA, ANO 1980/1980, PLACAS BTM3652, REGULARMENTE ESTACIONADO NA VIA PÚBLICA, CONFORME OC. 45/2020/152502, para que tentasse reconhecer o(s) objeto(s) que BATERIA DE CAMINHÃO RECUPERADA POR OCASIÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE DE DAVI ADÃO RIBEIRO DE SOUZA; DEVIDI WILLIAM MACHADO DE OLIVEIRA E PEDRO VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS, CONFORME OC. 620/2020/152507, tendo o(a) reconhecedor(a) dito que RECONHECE A BATERIA GRANDE, DE CAMINHÃO, COR PRETA, MARCA ZETTA, COM UMA TAMPINHA FALTANDO NA PARTE SUPERIOR, MARCA DO ADESIVO NA PARTE LATERAL, ALÉM DA DATA DA FABRICAÇÃO (F09/03/17) ESTAR IMPRESSA NA TAMPA SUPERIOR.

OBSERVAÇÃO: RECONHECE SEM SOMBRA DE DÚVIDAS, A BATERIA GRANDE, DE CAMINHÃO, COM UMA TAMPINHA FALTANDO NA PARTE SUPERIOR E COM MARCA DO ADESIVO NA PARTE LATERAL, SUBTRAÍDA CONFORME OC. 45/2020/152502, RECUPERADA CONFORME OC. 620/2020/152507, COMO SENDO DE SUA PROPRIEDADE.

E, como nada mais houvesse a constar, foi o presente auto encerrado e assinado.

Autoridade:

ADRIANO KOEHLER PINTO

Reconhecedor(a):

PAULO ROBERTO ALVES DE FARIAS

Testemunhas:

Nome: AIRON BORGES MESQUITA

Endereço: TREZE DE ABRIL, 228, CENTRO, TERRA DE AREIA

Nome: ILCA ROST BOPSIN

Endereço: TREZE DE ABRIL, 228, CENTRO, TERRA DE AREIA

Escrivã(o) de Polícia:

JAQUELINE FOCKINK



Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
TERRA DE AREIA

INQUÉRITO POLICIAL Nº 15/2020/152502/A

**AUTO DE RESTITUIÇÃO**

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de TERRA DE AREIA RS, Estado do Rio Grande do Sul, neste órgão, presente o(a) Delegado(a) de Polícia ADRIANO KOEHLER PINTO, comigo, JAQUELINE FOCKINK, Escrivão(ã) de Polícia 'ad hoc', aí foi pela referida Autoridade, procedida a entrega

Para: PAULO ROBERTO ALVES DE FARIAS RG: 9028560929

Do(s) seguinte(s) objeto(s):

- Objeto - Bateria de veículo. Quantidade de Unidade(s): 1, Cor Predominante: Preto, Marca: zeta, Fabricação: Nacional, Descrição: 01 bateria de caminhão zeta

E, como nada mais houvesse para constar mandou a autoridade encerrar o presente auto que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

ADRIANO KOEHLER PINTO  
Delegado(a) de Polícia

*Jaqueline Fockink*  
JAQUELINE FOCKINK  
Escrivão(ã) de Polícia 'ad hoc'

*Paulo Roberto Alves de Farias*  
PAULO ROBERTO ALVES DE FARIAS  
Recebedor(a)



Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
TERRA DE AREIA

INQUÉRITO POLICIAL Nº 15/2020/152502/A

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE PERITO(S)**

Pela presente, e no uso de minhas atribuições legais, nos termos do artigo 159, § 1o., do CPP., nomeio o(s) cidadão(s):

Nome: <b>JÉSSICA SCHÜLER PINHEIRO</b>	Nascimento: <b>01/04/1990</b>
Filiação: <b>JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA PINHEIRO e ANGELA CHRISTINA SCHÜLER PINHEIRO</b>	
Diploma de curso superior em <b>DIREITO</b>	RG:6091558392
Nome: <b>JONATAN BORCHARTT MACIEL</b>	Nascimento: <b>07/12/1986</b>
Filiação: <b>VILMAR KAIPPER MACIEL e TEREZA IZABEL BORCHARTT MACIEL</b>	
Diploma de curso superior em <b>DIREITO</b>	RG:3082582069

para servir(em) de perito(s) no exame avaliação de objetos apreendidos no procedimento em referência, a ser realizado em 30/01/2020, às 15:00, TERRA DE AREIA - RUA TREZE DE ABRIL, 228 - CEP 95535-000 - TERRA DE AREIA RS - RS.

Intime(m)-se para prestar o compromisso legal.

TERRA DE AREIA RS, 29 de Janeiro de 2020.

Delegado(a) de Polícia:

ADRIANO KOEHLER PINTO

**CERTIDÃO**

Certifico, em cumprimento à portaria supra, que intimei ao(s) vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade o(s) perito(s) designado(s), o(s) qual(is) aceitou(aram) o cargo. Eu, JAQUELINE FOCKINK, Escrivão(ã) de Polícia 'ad hoc', dou fé e assino.

Escrivão:

**TERMO DE COMPROMISSO**

Ao(s) vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de TERRA DE AREIA RS, Estado do Rio Grande do Sul, no(a) TERRA DE AREIA, presente ADRIANO KOEHLER PINTO, Delegado(a) de Polícia, comigo JAQUELINE FOCKINK, Escrivão(ã) de Polícia 'ad hoc', aí compareceu(ram) o(a)(s) Sr(a)(s) JÉSSICA SCHÜLER PINHEIRO e JONATAN BORCHARTT MACIEL, ao(s) qual(is), na forma e sob as penas da lei, a referida Autoridade deferiu o compromisso de bem e fielmente realizar(em), em 30/01/2020, às 15:00, o exame ordenado na portaria supra. Aceito o compromisso, lavrou-se este termo, que vai devidamente assinado. Eu, JAQUELINE FOCKINK, Escrivão(ã) de Polícia 'ad hoc', dou fé e assino.

Autoridade Policial:

Perito:

Perito:

Escrivão:



Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
TERRA DE AREIA

INQUÉRITO POLICIAL Nº 15/2020/152502/A

## AUTO DE AVALIAÇÃO INDIRETA

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de TERRA DE AREIA RS, Estado do Rio Grande do Sul, neste órgão, comigo, JAQUELINE FOCKINK, Escrivão(ã) de Polícia 'ad hoc', foi procedida a avaliação dos bens abaixo relacionados, conforme Inst. APÓS OS PERITOS ACEITAREM O COMPROMISSO LEGAL, PASSARAM A FAZER A AVALIAÇÃO INDIRETA DAS BATERIAS APREENDIDAS (RES FURTIVA), CONSULTANDO OS SITES DAS LOJAS AMERICANAS, MERCADO LIVRE E BATERIAS MOURA, nas dependências desta Distrital, pelo(s) perito(s) nomeado(s), JÉSSICA SCHÜLER PINHEIRO e JONATAN BORCHARTT MACIEL como segue:

### OBJETOS

- |   |             |
|---|-------------|
| 1. Objeto - Bateria de veículo, Quantidade de Unidade(s): 2, Cor Predominante: Preto, Marca: turdor, Fabricação: Nacional, Descrição: 2 baterias de caminhão turdor . | R\$1.600,00 |
| 2. Objeto - Bateria de veículo, Quantidade de Unidade(s): 1, Cor Predominante: Preto, Marca: zeta, Fabricação: Nacional, Descrição: 01 bateria de caminhão zeta .     | R\$450,00   |

**TOTAL** R\$2.050,00

E, como mais nada havia a constar, encerramos o presente termo que vai por todos assinado.

Delegado:

ADRIANO KOEHLER PINTO

1º Perito:

JÉSSICA SCHÜLER PINHEIRO

2º Perito:

JONATAN BORCHARTT MACIEL

Escrivão(ã) de Polícia 'ad hoc':

JAQUELINE FOCKINK



Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
TERRA DE AREIA

INQUÉRITO POLICIAL Nº 15/2020/152502/A

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) Senhor(a) Delegado(a) de Polícia.

TERRA DE AREIA RS, 30 de Março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Fockink', written in a cursive style.

JAQUELINE FOCKINK  
Escrivão(ã) de Polícia 'ad hoc'



Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**POLÍCIA CIVIL**  
**TERRA DE AREIA**

**INQUÉRITO POLICIAL Nº 15/2020/152502/A**

## **RELATÓRIO**

MERITÍSSIMO JUIZ:

O presente Inquérito Policial, iniciado por auto de prisão em flagrante, foi instaurado para apurar o delito de FURTO QUALIFICADO, imputado a DAVI ADÃO RIBEIRO DE SOUZA; DEIVIDI WILLIAM MACHADO DE OLIVEIRA e PEDRO VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS, figurando como vítima RICARDO ARAÚJO DA SILVA, conforme ocorrência policial nº 620/2020/152507.

Consta nos autos que no dia 11/01/2020, por volta das 03:00 hs, na Rua Luiz Teixeira, nº 100, Centro, nesta cidade, policiais militares foram acionados pela esposa da vítima Sr. Ricardo Araújo da Silva, porque este recebera um aviso da empresa rastreadora do Caminhão, devido à violação das baterias do veículo de carga. Que a própria vítima foi até o caminhão averiguar e notou que as duas baterias marca Tudor haviam sido subtraídas. Percebeu que um veículo suspeito, GM/ Vectra, cor branca estava se afastando do local, passou a segui-lo com seu próprio carro, mas perdeu-o de vista. Retornou para casa, quando recebeu uma ligação da Brigada Militar, de que tal veículo Vectra fora abordado nas imediações do Hospital São Luís com a res furtiva.

A guarnição conseguiu abordar o veículo Vectra, inclusive com os pertences e os documentos dos três indiciados no interior do carro. Em poder deles estavam as baterias furtadas, sendo duas delas pertencentes à vítima Ricardo Araújo da Silva e a outra, confessaram que subtraíram de um caminhão nas proximidades, não sabendo informar aos policiais o endereço, para localização da segunda vítima. O veículo Vectra fora apreendido administrativamente. Os flagrados receberam voz de prisão em flagrante e foram algemados, pois estavam em superioridade numérica e seriam conduzidos em viatura comum até a DP de Capão da Canoa, onde foram autuados.

A vítima declarou que chegou de viagem pelas 23 horas, deixando seu caminhão estacionado em frente a sua residência. Mais tarde, recebeu uma ligação telefônica da empresa proprietária do caminhão, a qual lhe informou que o rastreador acusou violação do compartimento das baterias. Constatou que haviam furtado duas baterias do caminhão, com rompimento dos cabos e viu um veículo Vectra branco fugindo do local. Tentou fazer o acompanhamento com o seu próprio carro; perdeu-os de vista. Fora acionada a Brigada Militar, que conseguiu efetuar a abordagem e prender os três ladrões com as três baterias furtadas, duas delas pertencentes à vítima.

Na sequência dos fatos, apresentou-se na Brigada Militar e neste órgão policial, a segunda vítima Sr. Paulo Roberto Alves de Farias, proprietário da outra bateria, o qual reconheceu o objeto apreendido, prestou declarações e registrou a Oc. 45/2020/152502, inclusa nos autos.

Os três indiciados, ao serem interrogados, optaram por permanecerem calados; após a homologação do auto de prisão em flagrante, todos os flagrados receberam a LIBERDADE PROVISÓRIA. Em poder dos autuados, foram apreendidos DOIS APARELHOS DE TELEFONE CELULAR, os quais serão periciados no Departamento de Criminalística, já com DEFERIMENTO da Autoridade Judicial, que autorizou a quebra de sigilo telefônico de seus dados e informações, para colheita de provas pertinentes à investigação e para elucidar os fatos e suas circunstâncias.

A materialidade foi comprovada pelo auto de apreensão, auto de restituição, auto de avaliação e pela oitiva das vítimas e das testemunhas.

Diante do exposto, indicio DAVI ADÃO RIBEIRO DE SOUZA, DEIVIDI WILLIAM



Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**POLÍCIA CIVIL**  
**TERRA DE AREIA**

MACHADO DE OLIVEIRA e PEDRO VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS nas sanções do art. 155, parágrafo 4º, Incisos I e IV, todos previstos no Código Penal Brasileiro.

Terra de Areia, 30 de março de 2020.

Adriano Koehler Pinto  
Delegado de Polícia



Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**POLÍCIA CIVIL**  
**TERRA DE AREIA**

INQUÉRITO POLICIAL Nº 15/2020/152502/A

**RESENHA**

**CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> INDICIADO PRESO          | <input type="checkbox"/> PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO |
| <input type="checkbox"/> REPRESENTAÇÃO POR PRISÃO | <input type="checkbox"/> SUBMETIDO À MEDIAÇÃO        |
| <input type="checkbox"/> MEDIDA PROTETIVA         | <input type="checkbox"/> OUTROS                      |

**Natureza do Fato:** FURTO EM VEICULO

**Boletim de Ocorrência nº:** 45/2020/152502

**Data - Hora - Local:** 11/01/2020 02:00 lourenço mello, 4562, Centro, TERRA DE AREIA RS

**Natureza do Fato:** FURTO QUALIFICADO

**Boletim de Ocorrência nº:** 620/2020/152507

**Data - Hora - Local:** 11/01/2020 03:00 R. Luiz Teixeira, 100, Centro, TERRA DE AREIA RS

**Vítima: PAULO ROBERTO ALVES DE FARIAS**

RG: 9028560929

Nascimento: 06/01/1959

Filiação: LEODOR ALVES DE FARIAS FILHO e JOANA ALVES DE FARIAS

**Vítima: RICARDO ARAÚJO DA SILVA**

RG: 6094637102

Nascimento: 21/03/1989

Filiação: ELOIR DA SILVA e NELZA ELIZETE ARAÚJO DA SILVA

**ENVOLVIDOS - PESSOA FÍSICA:**

**Indiciado: DAVI ADÃO RIBEIRO DE SOUZA**

RG: 1114323957

Nascimento: 16/07/1992

Filiação: ERI DE SOUZA e MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA

Enquadramento: DL 2848, Art. 155, Parágrafo 4, Inciso I ; DL 2848, Art. 155, Parágrafo 4, Inciso IV



Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**POLÍCIA CIVIL**  
**TERRA DE AREIA**

**ENVOLVIDOS - PESSOA FÍSICA:**

**Indiciado: DEIVIDI WILLIAM MACHADO DE OLIVEIRA**

RG: 4100363375

Nascimento: 31/03/1990

Filiação: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA e SILVIA ZULMIRA MACHADO

Enquadramento: DL 2848, Art. 155, Parágrafo 4, Inciso I ; DL 2848, Art. 155, Parágrafo 4, Inciso IV

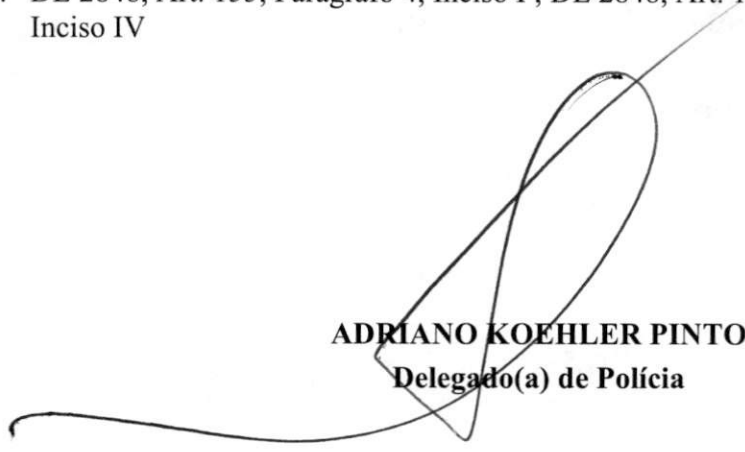
**Indiciado: PEDRO VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS**

RG: 5128759049

Nascimento: 04/12/2000

Filiação: PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS e ELAINE REGINA VIEIRA DE MOURA

Enquadramento: DL 2848, Art. 155, Parágrafo 4, Inciso I ; DL 2848, Art. 155, Parágrafo 4, Inciso IV



**ADRIANO KOEHLER PINTO**  
**Delegado(a) de Polícia**



Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**POLÍCIA CIVIL**  
**TERRA DE AREIA**

INQUÉRITO POLICIAL Nº 15/2020/152502/A

## DESPACHO

Remeta-se o presente Inquérito Policial ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de TERRA DE AREIA - VARA JUDICIAL INTEGRADA DE TERRA AREIA.

TERRA DE AREIA RS, 30 de Março de 2020.

  
ADRIANO KOEHLER PINTO  
Delegado(a) de Polícia

## TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço a remessa do presente Inquérito Policial ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de TERRA DE AREIA - VARA JUDICIAL INTEGRADA DE TERRA AREIA.

TERRA DE AREIA RS, 30 de Março de 2020.

  
JAQUELINE FOCKINK  
Escrivão(ã) de Polícia 'ad hoc'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE TERRA DE AREIA

Ofício 30/2020.

Cart. Jaqueline

Terra de Areia, 30 de janeiro de 2020.

IP 15/2020/152502A

Ocorrência: 620/2020/152507

**RÉUS: DAVI ADÃO RIBEIRO DE SOUZA, DEVIDI WILLIAM MACHADO DE OLIVEIRA, PEDRO VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS**

**Processo: 141/2.20.0000247-3**

Prezado Senhor:

Solicito a Vossa Senhoria para que sejam submetidos à perícia junto ao Departamento de Criminalística, DOIS CELULARES apreendidos na Oc. 620/2020/152507, em poder dos flagrados DAVI ADÃO RIBEIRO DE SOUZA, DEVIDI WILLIAM MACHADO DE OLIVEIRA E PEDRO VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS, a fim de verificar se houve COMÉRCIO e VENDA DE BATERIAS OU OUTROS OBJETOS FURTADOS, nas conversas pelos aplicativos Whatsapp, Facebook, Messenger e outros (Prisão em Flagrante por FURTO QUALIFICADO) Tráfico), sendo:

1. um celular marca SAMSUNG, cor dourada, IMEI 358443071328686 e 358444071328684;
2. um celular Samsung, cor preta, tela danificada, IMEI 1: 353413083034999 e IMEI 2: 353414083034997.

Respondendo aos seguintes quesitos:

A) há uma combinação prévia entre os indiciados para se associarem e cometerem crimes, mormente furtos de baterias de caminhão e/ou outros delitos?



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE TERRA DE AREIA

B) Os indiciados fazem parte de uma FACÇÃO CRIMINOSA? Considerando que DAVI ADÃO RIBEIRO DE SOUZA possui vários antecedentes criminais, sendo reincidente?

C) outros dados julgados úteis.

OBS.: SEGUE EM ANEXO, AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA PERICIAR AMBOS OS CELULARES.

Atenciosamente,

Adriano Koehler Pinto,  
Delegado de Polícia.

Ilmo. Sr. Chefe  
do Departamento de Criminalística  
PORTO ALEGRE/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
TERRA DE AREIA

BOLETIM INDIVIDUAL PARA FINS ESTATÍSTICOS

Comarca: TERRA DE AREIA - VARA JUDICIAL  
INTEGRADA DE TERRA AREIA

INQUÉRITO POLICIAL 15/2020/152502/A

I - QUANTO AO RÉU

Nome: DAVI ADÃO RIBEIRO DE SOUZA, Filho de ERI DE SOUZA e MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, Sexo: Masculino, RG: 1114323957, Data de nascimento: 16/07/1992, Estado Civil: SOLTEIRO, Nacionalidade: BRASILEIRO NATO, Naturalidade: CANOAS RS, Instrução: ENSINO FUNDAMENTAL, Cor: PRETA, Tem Filhos? SIM, Quantos? 1, Residente: RUA 15, 245 - CAPAO BONITO DO SUL RS - RS, Injetado o procedimento em 13/01/2020, Incurso no(s) artigo(s)/lei(s) DL 2848, Art. 155, Parágrafo 4, Inciso I; DL 2848, Art. 155, Parágrafo 4, Inciso IV, Identificado em 13/01/2020, Preso? FLAGRANTE em 11/01/2020, Recolhido: NÃO.

O Delegado:

ADRIANO KOEHLER PINTO

II - QUANTO AO PROCESSO

NÚMERO(S): ..... VARA: .....

ARQUIVAMENTO em ..... Motivo: .....

TRANSAÇÃO PENAL - proposta em ..... com aplicação de: [ ] pena restritiva de direitos ou [ ] multa consistente em ..... Sentença em ..... Trânsito em julgado em .....

AÇÃO PENAL proposta em ..... por infração prevista no(s) artigo(s) ..... , recebida em .....

SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO decretada em ..... pelo período de ..... ano(s) e ..... mês(es), sob as condições de: [ ] reparação do dano, [ ] proibição de freqüentar os seguintes lugares: ..... [ ] proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do juiz e/ou [ ] comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades. Revogada em .....

PRONÚNCIA - em ..... por infração prevista no(s) artigo(s) .....

ABSOLVIÇÃO In Limine em ..... em face de circunstância que: [ ] exclua o crime ou [ ] isente de pena o réu

ABSOLVIÇÃO em ..... Motivo: .....

CONDENAÇÃO em ..... à pena de: ..... por infração prevista no(s) artigo(s) ..... com trânsito em julgado em .....

SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA concedida em ..... pelo período de ..... ano(s) e ..... mês(es) sob as seguintes condições: [ ] freqüente curso de habilitação profissional ou de instrução escolar, [ ] prestar serviço em favor da comunidade, [ ] atender aos encargos da família, [ ] submeter-se a tratamento de desintoxicação e/ou .....

RECURSOS - Em data de ..... foi interposto o seguinte recurso: ..... em face da seguinte decisão: ..... O julgamento da 1ª Instância foi: [ ] confirmado / [ ] reformado em .....

MEDIDA DE SEGURANÇA Foi aplicada? ..... Natureza: .....

HABEAS-CORPUS concedido em ..... pelo(a) ..... Motivo: .....

EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE decretada em ..... em face de ..... OBSERVAÇÕES: .....

DATA ..... Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão Judicial, dou fé e assino.

Esta parte será anexada aos autos do processo por ocasião da sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final e, depois de transitada em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida ao Departamento Estadual de Informática Policial / Polícia Civil, e na margem, separada pelo picote, à qual ficará anexada ao processo, o(a) escrivão anotará a data da remessa deste boletim.

INQUÉRITO POLICIAL: 15/2020/152502/A - Formulário remetido ao Departamento Estadual de Informática Policial em .....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DELEGACIA DE POLÍCIA DE TERRA DE AREIA**

Ofício nº 358/2020

Terra de Areia, 10 de novembro de 2020.

**Processo: 0141/2.20.0000247-3**

**IP nº: 15/2020/152502/A**

**Oc. nº: 620/2020/152507**

Exmo(a) Sr(a). Dr(a).  
D.D Juiz(a) de Direito  
Comarca de Capão da Canoa.


**PROTOCOLO**  
Certifico que o documento original  
foi entregue, nesta data, neste  
protocolo Geral.  
Capão da Canoa, 10/11/2020  
Às \_\_\_\_\_ Hs.  
Servidor: \_\_\_\_\_

**Meritíssimo(a) Juiz(a):**

Encaminho a Vossa Excelência as peças do Inquérito Policial nº 15/2020/152502/A, iniciado por Auto de Prisão em Flagrante, conforme OC. 620/2020/152507, ocorrida no dia 11/01/2020, sendo vítima RICARDO ARAÚJO DA SILVA e como acusados DEIVIDI WILLIAM MACHADO DE OLIVEIRA, PEDRO VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS e DAVI ADÃO RIBEIRO DE SOUZA.

Ressalta que conforme OF. 129/2020, primeiramente o encaminhamento se deu para a Comarca de Terra de Areia, sendo posteriormente determinado a remessa a competência de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Adriano Koehler Pinto,  
Delegado de Polícia

**Delegacia de Polícia de Terra de Areia/RS.**  
**Rua Treze de Abril, nº 228, Centro de Terra de Areia/RS.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE TERRA DE AREIA

Ofício 129/2020.

Cart. Jaqueline

Oc. 620/2020/152507

Terra de Areia, 07 de abril de 2020.

IP 15/2020/152502A


Processo: 0141/2.20.0000247-3

**Réus:** DAVI ADÃO RIBEIRO DE SOUZA, DEVIDI WILLIAM MACHADO DE OLIVEIRA, PEDRO VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS e DAVI ADÃO RIBEIRO DE SOUZA.

Meritíssimo (a) Juiz (a):

Encaminho à Vossa Excelência as peças finais do Inquérito Policial 15/2020/152502A (FURTO QUALIFICADO), iniciado por Auto de Prisão em Flagrante, conforme Oc. 620/2020/152507, ocorrida no dia 11/01/2020, sendo vítima RICARDO ARAÚJO DA SILVA e como acusados DEVIDI WILLIAM MACHADO DE OLIVEIRA, PEDRO VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS e DAVI ADÃO RIBEIRO DE SOUZA.

Respeitosamente

  
Adriano Koehler Pinto  
Delegado de Polícia.

Exmo (a). Dr.(a) Daniel Paiva Castro  
DD. Juiz (a) de Direito da Comarca de  
TERRA DE AREIA/RS.



**Remessa à digitalização**

**Encaminho os autos à digitalização com**

99 fls.